



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



EDITAL Nº 9, DE 06 DE MAIO DE 2020

O **Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Educação** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul campus Três Lagoas, no uso de suas atribuições legais, e conforme regulamento de bolsas do PPGEduc/CPTL, torna público o presente edital de PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O candidato selecionado receberá a bolsa à medida que for liberada pela agência financiadora. Segundo a agência FUNDCT, “a Bolsa de mestrado: É uma prestação pecuniária atribuída a um estudante de mestrado por uma entidade pública ou privada para participação nos encargos relativos à frequência de um curso ou ao desenvolvimento de um trabalho de pesquisa. A mesma será outorgada à pessoa física que firmará termo de outorga com órgão ou entidade da administração pública.”

1.2. A seleção de bolsista será regida pelas regras dispostas no presente Edital, observando as regulamentações do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (COPP)/UFMS, Resolução nº. 301, de 20 de dezembro de 2017 e as disposições dispostas na **CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL**.

### **2. ELEGIBILIDADE DOS CANDIDATOS**

São elegíveis os alunos regulares do Curso de Mestrado do Programa de Pós Graduação em Educação do Campus de Três Lagoas – PPGEduc/CPTL turma 2019 e 2020. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que esteja em situação regular no país;
- b) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul;**
- c) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d) Estar regularmente matriculado em curso de mestrado acadêmico oferecido pela IES proponente;
- e) Ter cadastro atualizado no Sistema Sigfundect;**
- f) Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza, concomitante com a bolsa, exceto para Professores da Rede Municipal e/ou Estadual de Ensino (Educação Básica);**
- g) Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades de pesquisa, ensino e extensão universitária, conforme normas do PPG vinculado;
- h) Não acumular bolsa com qualquer outra bolsa da Fundect ou de qualquer entidade semelhante, tanto em nível federal, estadual ou municipal, bem como não acumular proventos de aposentadoria;
- i) Não ter qualquer pendência administrativa e/ou financeira com a Fundect e/ou com o Estado de MS no momento da formalização do termo de outorga do bolsista;

j) Não ter qualquer restrição com o município de residência, com o Estado de MS e com a União no momento de formalizar o termo de outorga do bolsista.

### 3. PERÍODO E MEIO PARA INSCRIÇÃO

Envio da documentação presentes no item 4 para o e-mail: [ppgedu.cptl@ufms.br](mailto:ppgedu.cptl@ufms.br) no período de 07 a 10 de maio, até as 23h59min. (MS). Colocar no ASSUNTO: **BOLSA FUNDECT 2020**

### 4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a. Formulário de inscrição para concessão de bolsa preenchido e assinado (Disponível no site: <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>);
- b. Número da agência e conta corrente do Banco do Brasil;
- c. Termo de compromisso preenchido e assinado (Disponível no site: <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>);
- d. Cópia do CPF e RG;
- e. Comprovante de residência (no nome do candidato ou de seus pais, caso esteja no nome de terceiros, será necessária uma declaração de próprio punho do titular, afirmando que o candidato reside no local).

(\*). Caso seja selecionado, o candidato deverá apresentar os documentos originais em data a ser informada pela secretaria.

### 5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O candidato que não apresentar toda as condições no Item 2 e a documentação exigida no Item 4 deste edital terá sua inscrição indeferida. Assim como o/a candidato/a, após a classificação, não apresentar e **COMPROVAR os documentos solicitados no ANEXO II** e não atender ao critério socioeconômico será desclassificado disponibilizando a bolsa para o/a candidato/a classificado/a na sequência e assim sucessivamente;

**5.1.** A bolsa será atribuída ao(à) candidato/a que obtiver a maior média.

**5.1.1** Serão classificados/as os/as quatro subsequentes como suplentes a serem indicados/as para assumir a bolsa, conforme ordem de classificação, na impossibilidade do candidato melhor classificado assumir;

**5.1.2. A avaliação será composta pela média das notas: (1) critérios socioeconômicos; (2) Currículo Lattes e (3) Entrevista (que será via Google Meet) dividido por 3 resultando na nota final do/a candidato/a. Ou seja,  $SC + CL + EN/3 = \text{Nota Final}$ . As notas serão auferidas conforme as tabelas do ANEXO I;**

**5.1.3. As entrevistas serão agendadas em ordem alfabética: o dia e o horário, da entrevista, será encaminhado pela coordenação ao e-mail fornecido pelo/a candidato/a;**

**5.2** Em caso de empate, o critério de desempate utilizado será a melhor classificação no processo seletivo para ingresso no PPGE/CPTL;

**5.3** Em caso de manter-se o empate, o critério utilizado será a maior pontuação no *projeto*.

### 6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**6.1.** O resultado preliminar, das inscrições homologadas, será divulgado no dia 11 de maio de 2020, na página do programa: <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>

**6.2.** Eventuais recursos devem ser interpostos, das inscrições não homologadas, até as 11h do dia 12 de maio de 2020.

6.3. O resultado final será divulgado no dia 15 de maio de 2019 na página do programa: <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>

6.4. O resultado final, após análise dos recursos, será divulgado no dia 18 de maio de 2019 na página do programa: <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>

## 7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado final no dia 18 de junho até as 11h, devendo utilizar o modelo disponível no site do PPGE-CPTL (<https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>), encaminhando-o para o endereço de e-mail: [ppgedu.cptl@ufms.br](mailto:ppgedu.cptl@ufms.br) colocando no ASSUNTO: **RECURSO À BOLSA FUNDECT 2020**.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os casos omissos nesse Edital serão avaliados pela Colegiado do PPGEdu/CPTL.

8.2. Mais informações poderão ser obtidas no site do Programa <https://ppgeducacaocptl.ufms.br/>

Três Lagoas, 06 de maio de 2020.

CHRISTIAN MULEKA MWEWA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Christian Muleka Mwewa, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 06/05/2020, às 13:02, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1926754** e o código CRC **AD6E4BB9**.

**COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - CPTL**

Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484

